



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL Nº 1047/2021  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

**02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO  
02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE  
02005.10.301.0012.0.000 CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA PROP.  
36000.400160/2021-00 (CONTA 574589)**

Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais)

Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo  
R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e Trinta Mil Reais)

Elemento de Despesa 3.3.90.14 – Diárias – Pessoa Civil  
R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Elemento de Despesa 3.3.90.34 – Outra Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização  
R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)


**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde, através da Proposta 36000.400160/2021-00 do Programa Fundo a Fundo, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.**

  
Anildo Alberton  
Prefeito

PUBLICADO NO ÁTRIO  
DA PREFEITURA E  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONF. ART. 89 DA LEI  
ORGÂNICA MUNICIPAL  
EM 24/12/21

  
Marcelene Naitz  
Assistente Administrativo  
Matrícula: 798-1